

LEI Nº 958/90

De 18 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 8.102.500,00 (oito milhões, cento e dois mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 02 01	3120	03 07 0202 03	Ficha nº 11.0	CR\$	200.000,00
02 02 01	3132	03 07 0202 03	" 13.6	"	200.000,00
02 02 01	4120	03 07 0202 03	" 15.2	"	20.000,00
02 03 03	4110	03 07 0211 02	" 42.4	"	400.000,00
02 04 01	3132	03 08 0302 11	" 47.9	"	150.000,00
02 05 01	3120	08 41 1902 15	" 62.8	"	220.000,00
02 05 01	3132	08 41 1902 15	" 63.1	"	100.000,00
02 05 01	4120	08 41 1901 05	" 66.0	"	100.000,00
02 05 02	3120	08 42 1872 17	" 69.9	"	230.000,00
02 05 02	3120	08 42 4272 18	" 70.9	"	100.000,00
02 05 02	3132	08 42 1872 17	" 71.2	"	80.000,00
02 06 01	4110	10 57 3161 10	" 95.8	"	4.602.500,00
02 06 02	3120	10 58 5752 22	" 98.7	"	50.000,00
02 07 01	3111	13 75 4282 29	" 121.6	"	1.200.000,00
02 07 01	3132	13 75 4282 29	" 124.5	"	50.000,00
02 07 02	4110	13 76 4491 18	" 135.5	"	200.000,00
02 07 01	3120	13 75 4282 29	" 143.6	"	200.000,00

T O T A L CR\$ 8.102.500,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme classificação abaixo:

02.07 - Setor de Saúde e Saneamento

02.07.01 - Serviços de Saúde

13 75 4282 29 - 3231 Subvenções Sociais

Ficha nº 147. CR\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - Os créditos abertos pelos artigos anteriores, terão suas coberturas da seguinte forma:

a) - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02 02 01 3111 03 07 0202 03 Ficha nº 10.7 CR\$ 39.158,80

Cont. Fls 02

02 02 02	3132	03 81 4872 05	Ficha nº 17.8	CR\$ 50.000,00
02 02 01	3132	03 81 4832 04	" 14.9	" 12.500,00
02 02 03	3113	03 07 0212 06	" 20.4	" 28.205,95
02 02 03	3132	03 07 0212 06	" 22.0	" 3.041,93
02 02 04	3111	03 07 0212 07	" 24.6	" 7.361,65
02 02 04	3113	03 07 0212 07	" 25.9	" 28.516,75
02 03 01	3111	03 07 0212 08	" 28.8	" 4.832,93
02 03 01	3113	03 07 0212 08	" 29.1	" 5.520,99
02 03 02	3111	03 07 4282 09	" 33.0	" 85.314,84
02 03 02	3113	03 07 4282 09	" 34.2	" 10.420,21
02 03 03	3111	03 07 0212 10	" 38.5	" 8.621,03
02 03 03	3113	03 07 0212 10	" 39.8	" 83.486,98
02 04 01	3113	03 08 0302 11	" 45.3	" 58.953,84
02 04 02	3111	03 08 0322 12	" 49.5	" 931,77
02 04 02	3113	03 08 0322 12	" 50.5	" 9.836,13
02 04 02	3132	03 08 0322 12	" 52.1	" 2.263,16
02 04 03	3111	03 08 0322 13	" 54.7	" 21.344,43
02 04 03	3113	03 08 0322 13	" 55.0	" 56.201,40
02 05 01	3111	08 41 1902 15	" 60.2	" 35.596,55
02 05 01	3113	08 41 1902 15	" 61.5	" 64.605,73
02 05 02	3111	08 42 1872 17	" 67.3	" 14.212,21
02 05 02	3113	08 41 1872 17	" 68.6	" 103.544,05
02 05 03	3111	08 45 2152 19	" 74.1	" 23.494,56
02 05 03	3113	08 45 2152 19	" 75.4	" 44.019,71
02 05 04	3111	08 46 2242 20	" 80.6	" 106.410,95
02 05 04	3113	08 46 2242 20	" 81.9	" 7.091,71
02 05 04	3120	08 46 2242 20	" 82.2	" 891,60
02 06 01	3111	10 57 3232 23	" 91.6	" 2.825,07
02 06 01	3113	10 57 3232 23	" 92.9	" 12.354,61
02 06 01	3120	10 57 3232 23	" 93.2	" 1.003,92
02 06 02	3111	10 58 5752 24	" 96.1	" 1.149,30
02 06 02	3113	10 58 5752 24	" 97.4	" 31.308,20
02 06 02	4110	10 58 5751 11	" 100.9	" 1.805.750,00
02 06 02	4110	10 58 5751 12	" 101.2	" 463.983,90
02 06 03	3113	10 60 3252 25	" 103.8	" 253.878,17
02 06 03	3132	10 60 3252 25	" 105.4	" 27.140,00
02 06 04	3111	10 60 3262 26	" 107.0	" 22.171,40
02 06 04	3113	10 60 3262 26	" 108.3	" 34.729,57
02 06 04	3120	10 60 3262 26	" 109.6	" 25.150,00
02 06 05	3132	10 60 3272 27	" 114.8	" 39.742,93
02 06 06	3113	10 60 3282 28	" 117.7	" 61.563,39
02 06 06	3120	10 60 3282 28	" 118.0	" 10.291,63
02 07 01	3113	13 75 4282 29	" 122.9	" 6.505,07
02 07 01	3131	13 75 4282 29	" 123.2	" 80.166,83
02 07 01	4120	13 75 4281 16	" 129.0	" 93.313,32
02 07 02	3111	13 76 4472 30	" 130.0	" 536.721,02
02 07 02	3113	13 76 4472 30	" 131.3	" 36.607,70
02 07 02	3132	13 76 4472 30	" 133.9	" 63.776,90

Cont. Fls 03

02 07 02	4110	13 76 4471 17	Ficha nº 134.2	CR\$	5.479,17
02 08 01	3111	16 88 5342 31	"	137.1	" 123.628,32
02 08 01	3113	16 88 5342 31	"	138.4	" 250.000,00
T O T A L				CR\$	4.905.620,28

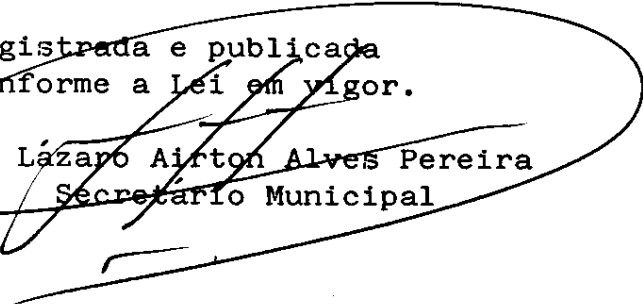
b) - CR\$ 3.646.879,72 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), com o excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de dezembro de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Aírton Alves Pereira
Secretário Municipal